



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 65509.001538/2026-11

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1.1. Este Termo objetiva a aquisição gêneros alimentícios para visitas e eventos institucionais.

2. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

Solução 1	Nome da Solução:	Aquisição de gêneros alimentícios
	Valor Estimado:	R\$ 7.652,20
	Fornecedor:	Confeitaria Comércio
Solução 2	Nome da Solução:	Aquisição de gêneros alimentícios
	Valor Estimado:	R\$ 17.709,50
	Fornecedor:	CCS Valente Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA
Solução 3	Nome da Solução:	Aquisição de gêneros alimentícios
	Valor Estimado:	R\$ 15.548,80
	Fornecedor:	S.L SALES

3. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

Requisito	Id da Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?				X
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?				X
A Solução é um software livre ou software público?				X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?				X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)				X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)				X

4. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

Em cumprimento ao disposto no art. 12 da [Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014](#), emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o presente documento segue assinado pelos Integrantes Requisitante e Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pelo documento de Instituição da Equipe de Planej. da Contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Ferreira Leonardo, Chefe de Assessoria**, em 06/05/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br//sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0210732** e o código CRC **D1A346B4**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP 25.933-590
Fone/Fax (021)2739-9000

Referência: Processo nº 65509.001538/2026-11

SEI nº 0210732